



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Edição 930

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021)

Fundamentação legal:

Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 12/08/2025.

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

Pelo presente edital o Município de TRABIJU, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.
1	POLIETILENOGLICOL - PEG 4000 7 GR CADA SACHE	Emb. c/ 60 saches	1
2	CODEINA 75 MG + CETOPROFENO 150 MG	fr c/ 60 crp	1

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
- Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
- Prova de registro no CNPJ;
- Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
- Prova de regularidade de situação perante o INSS;
- Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

03.01. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail licitacao2@trabiju.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Edição 930

da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.

- 03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima. .
- 03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
- a) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
 - b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
 - c) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.
- 04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
- 04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
- 04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/>.

Trabiju/SP, 07 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal –